



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AUTÓGRAFO Nº 1.397/2025
PROJETO DE LEI Nº 4.299/2025
AUTORIA: DEPUTADO LUCIANO CARTAXO**

**Concede o Título de Cidadão Paraibano ao
Senhor Paulo André Leal Gusmão.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Paulo André Leal Gusmão, Executivo Comercial da Rede Tambaú de Comunicação, Televisão Tambaú, Rádio Clube 102.5 FM e portal T5, em reconhecimento à sua relevante contribuição cultural ao Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “**Casa de Epitácio Pessoa**”, João Pessoa, 25 de junho de 2025.


ADRIANO GALDINO
Presidente